



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.164, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Município aprovar projeto de construção da Cotrijal Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

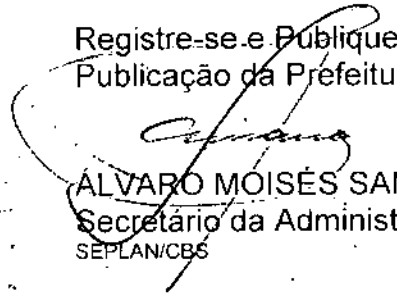
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir aprovação de projeto de construção e respectiva licença de construção de um conjunto de silos de armazenagem pela Cooperativa Triticola Alto Jacuí Ltda – Cotrijal, na localidade de Pinheiro Marcado em áreas de terras ainda não unificadas, aceitando-se como comprovação de titularidade os contratos de compra e venda e as escrituras de cessão e transferência de direitos possessórios, conforme croqui e matrículas anexas a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:


ALVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
SEPLAN/CBS